

000103.2017.22.001/5, - PP-000320.2018.22.000/1, IC-
000337.2018.22.000/3 - PRT 23ª Região-MT - IC-
000386.2013.23.000/4, IC-000005.2014.23.000/5,
000734.2014.23.000/7, IC-000053.2014.23.003/9,
000387.2014.23.004/2, IC-000018.2015.23.000/3,
000154.2015.23.000/5, IC-000207.2015.23.000/6,
000030.2016.23.000/5, IC-000401.2016.23.000/7,
000898.2016.23.000/0, IC-001255.2016.23.000/1,
000398.2016.23.001/7, IC-000233.2016.23.004/8,
000369.2017.23.000/6, IC-000532.2017.23.000/6,
000706.2017.23.000/6, IC-000790.2017.23.000/3,
000913.2017.23.000/0, IC-001124.2017.23.000/1,
001198.2017.23.000/8, IC-001257.2017.23.000/4,
001320.2017.23.000/4, IC-001371.2017.23.000/1,
000222.2017.23.003/6, IC-000428.2017.23.001/7,
000626.2017.23.001/0, IC-000685.2017.23.001/8,
000713.2017.23.001/2, IC-000111.2017.23.003/7,
000255.2017.23.004/5, IC-000055.2017.23.004/5,
000133.2017.23.004/2, IC-000172.2017.23.004/5,
000174.2017.23.004/8, IC-000175.2017.23.004/4,
000001.2018.23.000/0, IC-000026.2018.23.001/9,
000036.2018.23.001/7, NF-000043.2018.23.003/5,
000067.2018.23.003/0 - PRT 24ª Região-MS - IC-
000473.2015.24.000/9, PP-000055.2015.24.003/9,
000678.2016.24.000/0, IC-000720.2016.24.000/0,
000157.2016.24.001/6, IC-000079.2016.24.002/7,
000022.2016.24.003/6, IC-000145.2017.24.000/0,
000170.2017.24.000/0, PP-000199.2017.24.000/2,
000647.2017.24.000/4, PP-001145.2017.24.000/8,
001149.2017.24.000/0, PP-001150.2017.24.000/7,
001156.2017.24.000/0, PP-000303.2017.24.001/3,
000030.2017.24.002/2, IC-000067.2017.24.002/8,
000206.2017.24.002/2, PP-000032.2018.24.000/9,
000034.2018.24.000/3.

Eu, Luiz Cláudio Barbosa Lucas, Secretário da sessão, nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução nº 142/CSMPT, lavrei a presente ata e a encaminhei a todos os Membros da 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão (MPT) para leitura e aprovação, com determinação de publicá-la no Diário Oficial da União.

Encerrou-se a sessão às 16:05 horas.

MARIA APARECIDA GUGEL
Coordenadora

JÚNIA BONFANTE RAYMUNDO
Membro

MÁRCIA CAMPOS DUARTE
Membro

RODRIGO DE LACERDA CARELLI
Membro (Suplente)

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA LUCAS
Secretário

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 314, DE 6 DE JUNHO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2. os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3. os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;

4. a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdade regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5. a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6. o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7. notícia de fato apresentada na PRT20/SE por pessoa(s) cuja(s) identidade(s) é(são) mantida(s) sob sigilo, visto que a publicidade dos atos pode acarretar prejuízo às investigações, bem como aos direitos da(s) pessoa(s) notificante(s), autuada sob o número 002135.2017.20.000/7, bem como as peças de informação que a acompanham;

8. o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a DESVIO DE FUNÇÃO; e, por fim,

9. ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127); resolve:

Com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor de MWG INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 15.595.242/0001-42, localizada na Rua Roberto Fonseca, 105, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49040-000). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Ofício do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume. Publique-se.

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

PORTARIA Nº 316, DE 6 DE JUNHO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2. os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3. os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;

4. a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdade regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5. a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6. o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7. notícia de fato apresentada na PRT20/SE por pessoa(s) cuja(s) identidade(s) é(são) mantida(s) sob sigilo, visto que a publicidade dos atos pode acarretar prejuízo às investigações, bem como aos direitos da(s) pessoa(s) notificante(s), autuada sob o número 002099.2017.20.000/0, bem como as peças de informação que a acompanham;

8. o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a IRREGULARIDADES REMUNERATÓRIAS; e, por fim,

9. ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127); resolve:

Com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor de MWG INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 15.595.242/0001-42, localizada na Rua Roberto Fonseca, 105, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49040-000). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Ofício do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume. Publique-se.

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 18, DE 23 DE MAIO DE 2018 (Sessão Ordinária do Plenário)

Presidência: Ministro Raimundo Carreiro
Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
Secretário das Sessões: AUFC Marcio André Santos de Albuquerque
Subsecretária do Plenário: AUFC Lorena Medeiros Bastos Corrêa

Às 14 horas e 35 minutos, a Presidência declarou aberta a sessão ordinária do Plenário, com a presença dos Ministros Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Régo, dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para

substituir o Ministro Augusto Nardes), André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira, bem como da Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União Cristina Machado da Costa e Silva.

Ausentes, em férias, o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa e, com causa justificada, o Ministro Augusto Nardes.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Tribunal Pleno homologou a Ata 17, referente à sessão ordinária realizada em 16 de maio de 2018 (Regimento Interno, artigo 101).

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos desta ata, de acordo com a Resolução 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na internet (www.tcu.gov.br).

SORTEIO ELETRÔNICO DE RELATOR DE PROCESSOS

De acordo com o parágrafo único do artigo 28 do Regimento Interno e nos termos da Portaria da Presidência 9/2011, entre os dias 17 e 23 de maio, foi realizado sorteio eletrônico dos seguintes processos:

Processo: 008.636/2015-0
Interessado: Ministério do Turismo (Vinculador)
Motivo do sorteio: Impedimento - Art. 111 e 151, inciso II do R.I.

Ata 33/2006-P

Processo: 009.046/2012-7

Interessado: Não há

Motivo do sorteio: Impedimento - Art. 111 e 151, inciso II do R.I.

Processo: 010.359/2014-1

Interessado: Não há

Motivo do sorteio: Revisão de ofício - questão de ordem -

Ata 33/2006-P

Processo: 011.630/2018-3

Interessado: Não há

Motivo do sorteio: Conflito de Competência

Tipo do sorteio: Sorteio por Conflito de Competência

Relator sorteado: Ministro-substituto WEDER DE OLIVEIRA

Processo: 015.433/2018-8

Interessado: Congresso Nacional (Vinculador)

Motivo do sorteio: Resolução - TCU nº 280/2016, artigos 8º

a 11, 42 e 43

Tipo do sorteio: Sorteio de Relator de Processos de

Obras

Relator sorteado: Ministro AROLDO CEDRAZ

Processo: 015.399/2018-4

Interessado: Congresso Nacional (Vinculador)

Motivo do sorteio: Resolução - TCU nº 280/2016, artigos 8º

a 11, 42 e 43

Tipo do sorteio: Sorteio de Relator de Processos de

Obras

Relator sorteado: Ministro AROLDO CEDRAZ

Processo: 012.691/2018-6

Interessado: Ministério da Fazenda (Vinculador)

Motivo do sorteio: Conflito de Competência

Tipo do sorteio: Sorteio por Conflito de Competência

Relator sorteado: Ministro VITAL DO RÉGO

Processo: 015.515/2018-4

Interessado: Congresso Nacional (Vinculador)

Motivo do sorteio: Resolução - TCU nº 280/2016, artigos 8º

a 11, 42 e 43

Tipo do sorteio: Sorteio de Relator de Processos de

Obras

Relator sorteado: Ministro-substituto ANDRÉ DE CARVALHO

Processo: 015.495/2018-3

Interessado: Congresso Nacional (Vinculador)

Motivo do sorteio: Resolução - TCU nº 280/2016, artigos 8º

a 11, 42 e 43

Tipo do sorteio: Sorteio de Relator de Processos de

Obras

Relator sorteado: Ministro ANA ARRAES

Processo: 015.644/2018-9

Interessado: Congresso Nacional (Vinculador)

Motivo do sorteio: Resolução - TCU nº 280/2016, artigos 8º

a 11, 42 e 43

Tipo do sorteio: Sorteio de Relator de Processos de

Obras

Relator sorteado: Ministro-substituto WEDER DE OLIVEIRA

Processo: 015.636/2018-6

Interessado: Identidade preservada (art. 55, § 1º, da Lei nº

8.443/92 c/c art. 66, § 4º, da Resolução nº 136/2000 - TCU).